

DECRETO Nº 9.744-A, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cessa e Extingue as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental: Professor Carlos Wagner Sobrinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista as Leis Federais nº 9.394/96 e 13.005/2014.

CONSIDERANDO:

1. Número reduzido de alunos;
2. Alunos permanecerão no interior com transporte escolar;
3. Profissionais remanejados conforme necessidade;
4. Maiores oportunidades de uma educação de qualidade que a Escola de Ensino Fundamental proporciona: equipe profissional completa, laboratório de informática, sala multifuncional, além do Programa Novo Mais Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a cessação e extinção das atividades da EMEF Professor Carlos Wagner Sobrinho, localizada em Linha Araçá, distrito de Monte Alverne em Santa Cruz do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de fevereiro de 2017.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência